



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7230 • Quarta-feira, 7 de novembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	3
GESTÃO	3
EDUCAÇÃO.....	8
MEIO AMBIENTE	25
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	26
CULTURA.....	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	28
SAÚDE	29
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
IPREV	31
CAPEP	31
CÂMARA	34
FÓRUM DA CRIANÇA.....	34
CONSELHOS	38
COMISSÃO	39
PRODESAN.....	39
FUPES	39
PARQUE TECNOLÓGICO	39
JOVENS DESAPARECIDOS	40



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 4432-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 73684/2018-06, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de outubro de 2018, o Sr. RICARDO BERTERO, registro nº 36.526-2, Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio “José Bonifácio”, em 30 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4476-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SERGIO LUIZ DA CUNHA, registro nº 16.061-4, ocupante do cargo de Mestre, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento por férias, do Sr. João Luiz Cirilo Fernandes Wendler, no período de 01 a 12 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio “José Bonifácio”, em 05 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2018-GPM DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 46257/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas “Álvaro Carvalhaes”, situado no Orquidário Municipal, a Hélio Luiz Teruo Noma, portador do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2018

Processo nº 65166/2018-38 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 61899/2018-67 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 65030/2013-31 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMES e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2018.

PROCESSO Nº 29197/2018-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15197/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de INSUMOS: AGAR CHOCOLATE para SECEDI – SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO/SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, DÉBORAH THAISE DANTAS MOURA, em 06/11/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 808/2018.

PROCESSO Nº 27105/2018-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.207/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JACKELINE BORGES ELIAS, em 06/11/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 809/2018.

PROCESSO Nº 27105/2018-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.207/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LORATADINA 5MG/5ML XAROPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MURILO CESAR RIVABENE E SILVA, em 06/11/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 134/2018.

PROCESSO Nº 35815/2018-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS CLARO.

OBJETO: Doação de 01 (uma) CADEIRA DE RODAS INFANTIL, DA MARCA RECREIO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como DOADOR, JOSÉ ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS CLARO, em 06/11/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN-Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 256060/2018-51 - SAGARMATHA COM.VESTUÁRIO PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA EPP - Indeferido, tendo em vista o pagamento da guia nº 5589539.

PROCESSO DIGITAL Nº - 255431/2018-03 - BANCO BRADESCO S.A. - Autorizamos o cancelamento da guia: 5575409 08/2018.

PROCESSO DIGITAL Nº - 255160/2018-60 - DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5498000.

PROCESSO DIGITAL Nº - 255122/2018-71 - CIA BANDEIRATNES DE ARAMAZÉNS GERAIS - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5583648.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254938/2018-31 - DOMINGAS GOMES DELFINO - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5587512.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254920/2018-76 - JÚLIO PAIXÃO FILHO COMÉRCIO E CONST.M LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 5583496.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254379/2018-41 - INTENGE INT. E SERVIÇO TEC. E COM. LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5497958.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254337/2018-00 - LAR ESPÍRITA MARIA MÁXIMO - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5588020.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254295/2018-53 - CONDOMINIO EDIFICIO PARTHENON - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5257675.

PROCESSO DIGITAL Nº - 253866/2018-97 - ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS - Autorizamos o cancelamento da guia: 5565952 08/2018.

PROCESSO DIGITAL Nº - 253721/2018-12 - IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 5239322, 5239321, 5239320, 5239319, 5239318 e 5239317.

PROCESSO DIGITAL Nº - 251864/2018-91 - CO-

OPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI - Autorizamos o cancelamento das guias: 4217632 09/2014, 4217631 08/2014, 4217630 07/2014, 4217629 06/2014, 4217628 05/2014, 4217627 04/2014, 4217626 03/2014, 4217625 02/2014, 4217624 01/2014, 3915722 12/2013, 3915721 11/2013, 3915720 10/2013, 3915719 09/2013, 3915718 08/2013.

PROCESSO DIGITAL Nº - 250829/2018-54 - HIPERCON TERMINAIS DE CARGA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5570671.

PROCESSO DIGITAL Nº - 249616/2018-16 - ZPMC BRAZIL SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 5512431, 5517668, 5511678 e 5517898.

PROCESSO DIGITAL Nº - 246228/2018-19 - BEM BAIXADA SANTISTA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 5547961 e 5545945.

PROCESSO DIGITAL Nº - 234554/2018-57 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - Autorizamos o cancelamento das guias: 3740910 02/2013, 4938657 09/2016, 4938651 09/2016, 4938648 09/2016, 4938647 09/2016, 4938646 09/2016, 4938645 09/2016, 4938644 09/2016, 4938643 09/2016, 4938642 09/2016, 5297530 12/2017, 5452532 03/2018, 5452530 03/2018, 5452528 03/2018.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA DIGITAL Nº. 253946/2018-24. MULTIMÍDIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME. CNPJ-02.183.403/0001-49. Pelo DEFERIMENTO. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4030-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 12 de setembro de 2018, a Portaria nº 3918-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. ANDREA PINHO DOS SANTOS, registro nº 20.606-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de

Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4377-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA ALOISE AFONSO, registro nº. 24.004-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Raphael Feitosa Fisori, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4467-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 15.500-2, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Cosme Batista Pinto, no período de 04 de abril a 01 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4473-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA, registro nº. 23.525-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Central de Vagas da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luzia Helena Antonio Bento Bergamo, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA PRESIDENTE
DO CONSELHO GESTOR
DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia **08.11.2018**, às **14:30 horas**, na Sala de Situação - Paço Municipal - 1º andar - Pça Mauá, s/n.

Pauta

Leitura e Aprovação das Atas;
Balanço do mês do servidor;
Assuntos Gerais.

RITA DE CASSIA FRUTUOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA COMVIVER

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 250827/2018-29 - CRISTIANE ZAMUNER CORTEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249046/2018-18 - ALEXANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247139/2018-18 - MARCO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente

para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 247091/2018-93 - LUCIANA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243210/2018-39 - TARCISIO JOSE MAIA DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Afastamento para Participação em Congresso

Processo nº 254626/2018-19 - ADILSON LUIZ GONCALVES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 253748/2018-61 - JULIANA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Averbação por Tempo de Serviço

Processo nº 236416/2018-94 - ANTONIO CARLOS HEINISCH - Averbem-se 10 meses e 28 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 09/03/2017 a 30/01/2018, nos termos do art. 79, letra "a", da Lei 4623/84.

Processo nº 232076/2018-96 - FLAVIA LESSA BARBOZA - Averbem-se 08 meses e 27 dias de serviços prestados como celetista referente ao período de 04/04/1994 a 31/12/1994, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 227476/2018-25 - PATRICIA KRINAS DOS SANTOS - Averbem-se 01 ano, 08 meses e 10 dias de serviços prestados como celetista referente ao período de 05/06/1992 a 09/02/1994 nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 227430/2018-24 - BRUNO GONÇALVES VALDEVINO - Averbem-se 03 anos, 08 meses e 09 dias, referente ao período de 07/01/2008 a 12/09/2011, prestado como Estatutário, nos termos do art. 79 da Lei 4623/84.

Processo nº 227196/2018-07 - ANA BANDEIRA MORO - Averbem-se 04 anos, 02 meses e 27 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 06/08/2007 a 30/10/2011, nos termos do art. 79, letra "a" da Lei nº 4623/84.

Processo nº 226019/2018-78 - FABIO DE EIROZ ROSA - Averbem-se 09 anos, 06 meses e 10 dias de serviços prestados como Estatutário, no período de 19/05/1993 a 26/03/2003, nos termos do art. 79, letra "a", da Lei 4623/84.

Processo nº 225753/2018-92 - RITA CONTE LEITE - Averbem-se 04 anos e 10 meses de serviços prestados como Substituta nos períodos de 11/02/1985 a 30/06/1985, 29/07/1985 a 02/07/1986 e de 01/08/1986 a 07/02/1990, nos termos do art. 79, letra "a", da Lei 4623/84.

Processo nº 224019/2018-05 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Nada há que atender.

Insalubridade e Periculosidade

Processo nº 254906/2018-45 - CLAUDIO RODRIGUES NETO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 241349/2018-48 - MARIA ANGELICA DE BARROS ACIOLE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 241057/2018-32 - MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº: 69927/2018-94: Liliana Blasioli Barbieri - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84; 75398/2018-40: Ofício nº 024/2018-SEB-DIR - Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o requerente, **Sr. Marcos Robert Cruz Teixeira**, registro nº 34.687-4, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, comparecer à Seção de Cargos e Salários - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, à Rua Riachuelo nº 104, Centro/Santos, para tratar de assunto referente ao processo nº 66.760/2018-64. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 12h e 14h às 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 219336/2018-19 - ELROY MONTEIRO DE ORNELLAS - Readaptação Profissional concluída em 09/08/2018 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2018

Processo nº: 65777/2018-21 - Carlos Alberto da Silva - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2018

Processo nº: 66389/2018-68 – Fábio Moura da Silva - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, indicados para participarem do treinamento de “SISTEMA B.I – Bussiness Intelligence”, que será ministrado no dia **08 de novembro de 2018, no CAIS Santista, Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.**

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
36.575-9	ANDRÉ FALCHI BUENO	GPM	GPM
24.901-1	CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA	COGESUAS	SEDS
32.810-4	JULIANA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT	GAB-SEDS	SEDS
16.853-4	MAGALI LEITE DE FREITAS	DEPROS-B	SEDS
35.424-1	MARIA DE LOUDERS MUNIZ PUPO	COGESUAS	SEDS
34.134-6	ROSELAINÉ LAURINO AUGUSTO	COTEC	SEGOV
34.344-2	SILVANA NOGUEIRA SOUZA	SECOBAS	SEDS
34.524-9	THAÍS PIMENTEL DA SILVA	GAB-SEDS	SEDS
27.170-0	THAYS DE SOUZA AFFONSO	DEPACID	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-7166, ou do e-mail – seform@santos.sp.gov.br

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COPEMAPS/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, indicados para participarem do treinamento de “EDITOR DE TEXTOS”, que será ministrado no dia **14 de novembro de 2018, no CAIS Santista, Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.**

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
33.501-8	EDNA CORREIA DE SOUZA E SOUZA	UME-EC	SEDUC
23.220-7	EUNICE BEMFICA MARTINS	UME-IJG	SEDUC
26.092-7	FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS	SEUB-SMP	SMS
19.137-9	IDALINA ANTONIA TURATO DE SOUZA	UME-AND-II	SEDUC
26.708-8	MARIA DO ROSARIO PRADA FERNADES	SEA-COPIRE	SEDS
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHO POZZETO	SEEMP-SMS	SMS
24.122-4	ROBERTA MARIA BOCARELY FERREIRA	CAPS- DA VILA	SMS
28.940-5	ROBERTA SILVA NASCIMENTO	SEPOLM	SEDS
26.405-7	RODRIGO BUARQUE RAMOS DA SILVA	SAAF-DAPHOS	SMS
32.648-8	ROSANGELA PENHA LARANGEIRA	UME-EC	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-7166, ou do e-mail – seform@santos.sp.gov.br

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COPEMAPS/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.071/2018- processo nº 36446/2018-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de posto primário simplificado de 150 kVA na UBS Rádio Clube, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I -Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/11/2018, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 23/11/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: UBS Rádio Clube, situada na Av. Hugo Maia, nº 212 – Rádio Clube - Santos/SP, mediante agendamento prévio por meio do telefone (13) 3229-8822, com o Engº José Vicente Fernandes ou Engº Áureo Dias Pereira.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 07/11/2018, no endereço eletrônico, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de novembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.101/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.101/2018, Processo nº 64.758/2018-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (bebê) a ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/11/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 29/11/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 08/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de novembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13921/2018-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 62382/2018-77

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva (SESC), 2º Etapa – Reforma do parque para cães, bairro Aparecida – Santos/SP, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 9h00 do dia 07/12/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 07/12/2018 às 9h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida o Paço Municipal, situado na Praça Mauá, s/nº - 3º andar – sala 316 – Centro - Santos/SP, estendendo-se à Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva – SESC - Aparecida - Santos/SP, que será objeto da licitação, sob a responsabilidade do Engº. Paulo Edgard Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 07/11/2018 no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 06 de novembro de 2.018.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.063/2018 – Processo nº 31847/2018-84**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento contínuo dos equipamentos sonômetros da Concha Acústica de Santos para a Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, e prestação de serviços de reparação e instalação de amplificador, fornecimento e instalação de UPS padrão rack e sistema de áudio, configuração do processador de som e teste nas caixas existentes e no sistema de áudio (com instalação), à empresa POLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAL LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 186.008,00 (cento e oitenta e seis mil e oito reais)

Santos, 06 de novembro de 2.018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.074/2018 – Processo nº 60.100/2018-42**, que tem como objeto a aquisição de materiais a serem utilizados no projeto “Natal Espetacular” do Fundo Social de Solidariedade – FSS/GPM, à empresa:

COMERCIAL PRAIAMAR LTDA – EPP

- Lote 01, no valor total de R\$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

COMERCIAL PRAIAMAR LTDA – EPP

- Lote 02, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 10.889,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Santos, 06 de novembro de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 86 /2018 - SEDUC DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Projeto Professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica das Unidades Municipais de Educação - UMEs;
- o trabalho específico a ser desenvolvido pelos professores;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa à produção de atividades, para os alunos da EJA, em ambiente virtual de aprendizagem - Plataforma Moodle.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os profissionais da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

I - Ciclo I:

- a) Professor de Educação Básica I – PEB I;
- b) Professor Adjunto I – PAD I.

II - Ciclo II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte:

- a) Professor de Educação Básica II - PEB II;
- b) Professor Adjunto II – PAD II.

III – Orientação para o trabalho:

- a) Professor de Educação Básica I e II – PEB I e II;
- b) Professor Adjunto I e II – PAD I e II.

§ 1º Com relação ao inciso II, o docente só poderá se inscrever na disciplina de seu cargo.

§ 2º O professor que atuou no projeto em 2018 e não atendeu aos critérios da Avaliação semestral publicados na Portaria nº 97 de 26 de outubro de 2017 no Diário Oficial de Santos, terá sua inscrição indeferida.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto AVA desenvolverá suas atividades no Centro Darcy Ribeiro, rua São Paulo nº 40 A.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas até 125 horas-aula projeto, das 18h30 às 22h30, de 2ª a 6ª feira.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor do AVA caberá:

I – responsabilizar-se pela implementação do Plano de Curso visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem;

II – produzir atividades interdisciplinares em consonância ao planejamento realizado junto aos professores de sala de aula e ao Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação e postá-las no Ambiente Virtual de acordo com o cronograma da EJA;

III – propor atividades complementares semanais utilizando variados recursos de aprendizagem;

IV – utilizar múltiplas linguagens e recursos tecnológicos numa perspectiva inclusiva;

V – elaborar instrumentos de avaliação para o segmento da EJA;

VI – construir atividades de recuperação, ao longo do bimestre;

VII – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 7º O interessado em atuar no projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos - PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 8/11/2018 às 17h do dia 11/11/2018.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 10 A 1ª etapa será classificatória e eliminatória e consistirá no envio eletrônico de proposta pedagógica desenvolvida a partir do tema gerador “Trabalho e Crescimento Econômico”, conforme Anexo II, em consonância com o Plano de Curso da EJA que, numa perspectiva inclusiva, emerge da

necessidade de se pensar as práticas na Educação de Jovens e Adultos em um modelo pedagógico próprio, que contemple metodologias diferenciadas, integrando as áreas de conhecimento, que possibilitem ao aluno criar, inovar, arriscar – se, aprender com os erros, trabalhar em grupo e ter visão estratégica desenvolvendo suas potencialidades.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados os seguintes aspectos:

I - coerência e clareza da proposta (de 0 a 2,0 pontos);

II - interdisciplinaridade (de 0 a 1,0 ponto);

III - inovação (de 0 a 1,0 ponto);

IV - inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 11 A 2ª etapa também classificatória e eliminatória consistirá de aula prática para construção da proposta pedagógica na Plataforma Moodle.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados conforme:

I - relevância da proposta pedagógica para os alunos da EJA (de 0 a 2,5 pontos);

II - habilidade com as ferramentas da Plataforma Moodle (de 0 a 2,5 pontos).

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 13 Será instituída uma Comissão sob responsabilidade do Departamento Pedagógico - DEPED, composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais - COPED, Seção de Educação de Jovens e Adultos - SEJA, Seção de Formação Continuada - SEFORM e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 14 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 15 A avaliação constante no Anexo III, preenchida pela SEJA, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final de cada semestre do ano letivo de 2019, será considerada para continuidade no Projeto ainda no 2º semestre de 2019 e para 2020 devendo obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 16 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria Projeto AVA na EJA.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo

Secretário de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição e a SEJA.

Art. 18 Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa (peso 5)	Classificatório e eliminatório	Envio da proposta pedagógica (Anexo II) formulário google https://goo.gl/forms/xRUxQwd2UHgXbwTt1	De 8/11 a 14/11/2018
2ª etapa (peso 5)	Classificatório e eliminatório	Aula prática	A partir de 23/11/2018, divulgação dos classificados, local, dias e horários para construção da proposta pedagógica na Plataforma Moodle https://diariooficial.santos.sp.gov.br
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2018

ANEXO II

A PROPOSTA DIDÁTICA – “TRABALHO E CRESCIMENTO ECONÔMICO - DEVERÁ CONTER AS ETAPAS:

Etapa 1 – Tema

A proposta didática deve ser multidisciplinar, não deve estar centrada no ensino de informática. O computador e a Internet devem ser utilizados como apoio ao desenvolvimento da proposta.

Etapa 2 – Definição dos objetivos gerais

O que a proposta pretende preconizar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos alunos?

Etapa 3 – Definição dos objetivos específicos

Os objetivos específicos podem ser considerados como soluções a serem buscadas e devem ter coerência com os objetivos gerais.

Etapa 4 – Justificativa

Por que é importante fazer a proposta?

Como ela vai contribuir para modificar os hábitos de trabalho e as formas de aprendizagem na escola, de modo a dar ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades?

Etapa 6 – Metodologia

A metodologia adotada na execução da proposta deve ser:

- * Colaborativa
- * Integrativa
- * Multidisciplinar
- * Abrangente quanto à faixa etária dos participantes

Etapa 7 – Atividades

Especificar as atividades centrais que levarão à realização dos objetivos específicos da proposta. Faça isso respondendo às seguintes perguntas:

O quê? Especifique a atividade a ser realizada.

Com que fim? Esclareça quais habilidades e competências serão desenvolvidas com a execução desta atividade.

Como? Esclareça os métodos adotados para realizar a atividade.

Onde? Descreva o local onde será realizada: sala de aula, laboratórios, biblioteca, quadra, externamente à escola etc.

Com o quê? Indique os recursos materiais necessários para desenvolver esta atividade.

Etapa 8 - Acompanhamento, avaliação e disseminação:

Como será feito o acompanhamento da proposta?

Como serão verificados os efeitos da proposta?

Como será disseminado o que se aprendeu?

**ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO Professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Envolvimento com a implementação do Plano de Curso			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da seção - SEJA			
TOTAL			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
SEJA		Ciência do Professor	
Santos, de de 2019			

**PORTARIA Nº 87/2018 - SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o Projeto Professor Articulador de Tecnologias Educacionais – PATE na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica das Unidades Municipais de Educação - UMEs;
- o trabalho específico a ser desenvolvido;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Professor Articulador de Tecnologias Educacionais – PATE na Educação de Jovens e Adultos – EJA para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa ao desenvolvimento do curso de Orientação para o Trabalho na pré-aula e a articulação de tecnologias educacionais junto ao professor regente da sala.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I - Professor de Educação Básica I e II – PEB I e II;
- II - Professor Adjunto I e II – PAD I e II.

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto em 2018 e não atendeu aos critérios da avaliação semestral publicados na Portaria nº 98 de 26 de outubro de 2017 no Diário Oficial de Santos, terá sua inscrição indeferida.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto PATE na EJA atuará em período diverso a sua jornada de trabalho nas Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem à Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas 125 horas-aula projeto, das 18h às 22h, de 2ª a 6ª feira.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 6º Ao PATE caberá:

- I – responsabilizar-se, junto aos professores do

Ciclo I e II da EJA, pela implementação do Plano de Curso visando ao aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

II – estabelecer articulação entre professores e alunos no desenvolvimento das propostas ofertadas no ambiente virtual visando à disponibilização de recursos pedagógicos, acessibilidade e estratégias que promovam participação dos envolvidos nas atividades escolares;

III – acompanhar, verificar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas na plataforma Moodle, junto ao professor regente da aula;

IV – responsabilizar-se pelo desenvolvimento de atividades tecnológicas, na ausência do professor regente;

V – aplicar, acompanhar, verificar, mediar e esclarecer dúvidas relativas aos cursos propostos na pré-aula destinados à Orientação para o Trabalho, junto aos alunos;

VI – observar competências e aprimorar habilidades individuais nos alunos, buscando torná-los multiplicadores dos saberes;

VII – utilizar recursos tecnológicos, numa perspectiva inclusiva, em auxílio da formação de seus educandos, mediando os trabalhos coletivos e integrando as áreas de conhecimento;

VIII – intervir nas situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, por meio dos projetos interdisciplinares propostos, estimulando a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa;

IX – preencher documentação pertinente aos registros de frequência na pré-aula destinada à Orientação para o Trabalho, mantendo-a atualizada para fins de certificação;

X – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 7º O interessado em atuar no projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 8/11/2018 às 17h do dia 11/11/2018.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 10 A 1ª etapa será classificatória e eliminatória e consistirá no envio eletrônico de proposta pedagógica desenvolvida a partir do tema gera-

dor: “Empreendedorismo”, conforme Anexo II, em consonância com o Plano de Curso da EJA que, numa perspectiva inclusiva, emerge da necessidade de se pensar as práticas na Educação de Jovens e Adultos em um modelo pedagógico próprio, que contemple metodologias diferenciadas, integrando as áreas de conhecimento, que possibilitem ao aluno criar, inovar, arriscar – se, aprender com os erros, trabalhar em grupo e ter visão estratégica desenvolvendo suas potencialidades.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados os seguintes aspectos:

I - coerência e clareza da proposta (de 0 a 2,0 pontos);

II - interdisciplinaridade (de 0 a 1,0 ponto);

III - inovação (de 0 a 1,0 ponto);

IV - inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 11 A 2ª etapa também classificatória e eliminatória consistirá de aula prática.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados conforme:

I – coerência e clareza na exposição da proposta pedagógica (de 0 a 2,5 pontos);

II – relevância da proposta para os alunos da EJA (de 0 a 2,5 pontos).

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 13 Será instituída uma Comissão sob responsabilidade do Departamento Pedagógico - DEPED, composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais – COPED, Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA, Seção de Formação Continuada – SEFORM e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 14 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 15 A avaliação constante no Anexo III, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final de cada semestre do ano letivo de 2019, será considerada para continuidade no Projeto ainda no 2º semestre do ano letivo de 2019 e para 2020 devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 16 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria Projeto PATE na EJA.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a SEJA.

Art. 18 Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa (peso 5)	Classificatório e eliminatório	Envio da proposta pedagógica (Anexo II) formulário Google https://goo.gl/forms/r5myBZcozcOXZoSt1	De 8/11 a 14/11/2018
2ª etapa (peso 5)	Classificatório e eliminatório	Aula prática	A partir de 23/11/2018, divulgação dos classificados, local, dias e horários para construção da proposta pedagógica na Plataforma Moodle https://diariooficial.santos.sp.gov.br

Resultado final	Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2018
-----------------	--	------------------------

ANEXO II

A PROPOSTA DIDÁTICA – “EMPREENDEDORISMO” - DEVERÁ CONTER AS ETAPAS:

Etapa 1 – Tema

A proposta didática deve ser multidisciplinar, não deve estar centrada no ensino de informática. O computador e a Internet devem ser utilizados como apoio ao desenvolvimento da proposta.

Etapa 2 – Definição dos objetivos gerais

O que a proposta pretende preconizar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos alunos?

Etapa 3 – Definição dos objetivos específicos

Os objetivos específicos podem ser considerados como soluções a serem buscadas e devem ter coerência com os objetivos gerais.

Etapa 4 – Justificativa

Por que é importante fazer a proposta?

Como ela vai contribuir para modificar os hábitos de trabalho e as formas de aprendizagem na escola, de modo a dar ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades?

Etapa 6 – Metodologia

A metodologia adotada na execução da proposta deve ser:

- * Colaborativa
- * Integrativa
- * Multidisciplinar
- * Abrangente quanto à faixa etária dos participantes

Etapa 7 – Atividades

Especificar as atividades centrais que levarão à realização dos objetivos específicos da proposta. Faça isso respondendo as seguintes perguntas:

O quê? Especifique a atividade a ser realizada.

Com que fim? Esclareça quais habilidades e competências serão desenvolvidas com a execução desta atividade.

Como? Esclareça os métodos adotados para realizar a atividade.

Onde? Descreva o local onde será realizada: sala de aula, laboratórios, biblioteca, quadra, externamente à escola etc.

Com o quê? Indique os recursos materiais necessários para desenvolver esta atividade.

Etapa 8 – Acompanhamento, avaliação e disseminação:

Como será feito o acompanhamento da proposta?

Como serão verificados os efeitos da proposta?

Como será disseminado o que se aprendeu?

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO Professor Articulador de Tecnologias Educacionais - PATE			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Envolvimento com a implementação do Plano de Curso			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da seção - SEJA			
TOTAL	_____		
Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEJA		Ciência do Professor	
Santos, de de 2019			

**PORTARIA Nº 88/2018 - SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o trabalho específico a ser desenvolvido pelos professores;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa proporcionar aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar em idade adequada, o acesso ao primeiro momento de escolarização ou o aprimoramento de seus aprendizados.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I - Professor de Educação Básica I – PEB I;
- II - Professor Adjunto I – PAD I.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos – EJA atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas 90 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

- I – produzir atividades interdisciplinares em consonância ao Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação de Santos;
- II – intervir nas situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, por meio dos projetos interdisciplinares propostos, estimulando a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa;

III – utilizar recursos tecnológicos, numa perspectiva inclusiva, em auxílio da formação de seus educandos, mediando os trabalhos coletivos e integrando as áreas de conhecimento;

IV – preencher documentação pertinente ao processo educativo em diário de classe específico;

V – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 7º O interessado em atuar no projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 8/11/2018 às 17h do dia 11/11/2018.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 10 A 1ª etapa será classificatória e eliminatória e consistirá no envio eletrônico de proposta pedagógica desenvolvida a partir do tema gerador “Trabalho e Crescimento Econômico”, conforme Anexo II, em consonância com o Plano de Curso da EJA que, numa perspectiva inclusiva, emerge da necessidade de se pensar as práticas na Educação de Jovens e Adultos em um modelo pedagógico próprio, que contemple metodologias diferenciadas, integrando as áreas de conhecimento, que possibilitem ao aluno criar, inovar, arriscar – se, aprender com os erros, trabalhar em grupo e ter visão estratégica desenvolvendo suas potencialidades.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados os seguintes aspectos:

- I - coerência e clareza da proposta (de 0 a 2,0 pontos);
- II - interdisciplinaridade (de 0 a 1,0 ponto);
- III - inovação (de 0 a 1,0 ponto);
- IV - inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I – filhos menores de 18 anos;
- II – idade.

Art. 12 Será instituída uma Comissão sob a responsabilidade do Departamento Pedagógico - DEPED, composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais – COPED, Seção de Formação Continuada – SEFORM e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 13 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo III, preenchida pela SEJA, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final de cada semestre do ano letivo de 2019, será considerada para continuidade no Projeto ainda no 2º semestre de 2019 e para 2020 deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria Projeto Parceiros do Saber na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA.

Art. 17 Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa	Classificatório e eliminatório	Envio da proposta pedagógica (Anexo II) formulário google https://goo.gl/forms/6T7au2zQjfHF7gnU2	De 8/11 a 14/11/2018
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2018

ANEXO II

A PROPOSTA DIDÁTICA – “TRABALHO E CRESCIMENTO ECONÔMICO - DEVERÁ CONTER AS ETAPAS:

Etapas 1 – Tema

A proposta didática deve ser multidisciplinar, não deve estar centrada no ensino de informática. O computador e a Internet devem ser utilizados como apoio ao desenvolvimento da proposta.

Etapas 2 – Definição dos objetivos gerais

O que a proposta pretende preconizar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos alunos?

Etapas 3 – Definição dos objetivos específicos

Os objetivos específicos podem ser considerados como soluções a serem buscadas e devem ter coerência com os objetivos gerais.

Etapas 4 – Justificativa

Por que é importante fazer a proposta?

Como ela vai contribuir para modificar os hábitos de trabalho e as formas de aprendizagem na escola, de modo a dar ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades?

Etapa 6 – Metodologia

A metodologia adotada na execução da proposta deve ser:

- * Colaborativa
- * Integrativa
- * Multidisciplinar
- * Abrangente quanto à faixa etária dos participantes

Etapa 7 – Atividades

Especificar as atividades centrais que levarão à realização dos objetivos específicos da proposta. Faça isso respondendo às seguintes perguntas:

O quê? Especifique a atividade a ser realizada.

Com que fim? Esclareça quais habilidades e competências serão desenvolvidas com a execução desta atividade.

Como? Esclareça os métodos adotados para realizar a atividade.

Onde? Descreva o local onde será realizada: sala de aula, laboratórios, biblioteca, quadra, externamente à escola etc.

Com o quê? Indique os recursos materiais necessários para desenvolver esta atividade.

Etapa 8 – Acompanhamento, avaliação e disseminação:

Como será feito o acompanhamento da proposta?

Como serão verificados os efeitos da proposta?

Como será disseminado o que se aprendeu?

ANEXO III AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO Parceiros do Saber			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações do polo			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Desenvolvimento de propostas interdisciplinares em consonância com o Plano de Curso			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da seção - SEJA			

TOTAL	
JUSTIFICATIVA	
DOCUMENTOS ANEXOS	
SEJA	
Ciência do Professor	
Santos, de de 2019	

**PORTARIA Nº 89/2018 – SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Projeto Box Maker na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica das Unidades Municipais de Educação - UMEs;
- o trabalho específico a ser desenvolvido pelos professores;
- o atendimento com metodologia diferenciada;
- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências leitoras e escritoras;
- o incentivo a autogestão, autoconhecimento e autocuidado;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Box Maker na Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa inserir os alunos da EJA no “mundo maker” e a percepção deles enquanto protagonistas de seu meio social, primando pelo movimento “mão na massa”, com o intuito de resolver situações-problema e criar protótipos que auxiliem de algum modo a sociedade.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- a) Professor de Educação Básica I e II – PEB I e II;
- b) Professor Adjunto I e II – PAD I e II.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 4º Serão atribuídas até 90 horas-aula projeto cabendo a ele desenvolvê-lo nas Unidades Municipais de Educação – UMEs com EJA.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 5º Ao professor caberá:

I – produzir atividades interdisciplinares em consonância ao planejamento realizado junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA utilizando variados recursos de aprendizagem;

II – intervir nas situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, por meio dos projetos interdisciplinares propostos, estimulando a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa;

III – utilizar recursos tecnológicos, numa perspectiva inclusiva, em auxílio da formação de seus educandos, mediando os trabalhos coletivos e integrando as áreas de conhecimento;

IV – aplicar, acompanhar, verificar, mediar e esclarecer dúvidas relativas ao curso proposto na pré-aula;

V – observar competências e aprimorar habilidades individuais nos alunos, buscando torná-los multiplicadores dos saberes;

VI – participar de reuniões de trabalho e de formações mediante convocação.

Art. 6º O interessado em atuar no projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos - PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 8/11/2018 às 17h do dia 1/11/2018.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 7º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 8º O processo seletivo se dará conforme cronograma disposto no Anexo I e será constituído de aula prática de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único. A classificação se dará de acordo com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), onde serão observados e avaliados conforme:

I – relevância da proposta pedagógica para os alunos da EJA (de 0 a 1,0 ponto);

II – habilidade com a cultura maker (de 0 a 1,0 ponto);

III – habilidade em criar a partir de material diverso (de 0 a 1,0 ponto);

IV – inovação (de 0 a 1,0 ponto);

V – inclusão (de 0 a 1,0 ponto).

Art. 9º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 10 Será instituída uma Comissão sob responsabilidade do Departamento Pedagógico - DEPED, composta por representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais - COPED, Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA, Seção de Formação Continuada – SEFORM e um representante da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 11 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 12 A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela SEJA, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final de cada semestre do ano letivo de 2019, será considerada para continuidade no Projeto ainda no 2º semestre de 2019 e para 2020, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 13 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria Projeto Box Maker na EJA.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA.

Art. 15 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa	Classificatório e eliminatório	Aula prática	A partir de 23/11/2018, divulgação do local, dias e horários para a aula prática https://diariooficial.santos.sp.gov.br
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 10/12/2018

**ANEXO II
AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO BOX MAKER			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Familiaridade com a cultura maker			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da seção - SEJA			
TOTAL			

JUSTIFICATIVA	
DOCUMENTOS ANEXOS	
SEJA	Ciência do Professor
Santos, de de 2019	

**PORTARIA Nº 90 /2018 - SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO 2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Avaliadora da 10ª Edição do Prêmio Educador Santista 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Avaliadora da 10ª Edição do Prêmio Educador Santista 2018 que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Sandra Regina Trindade de Freitas Silva
Adriana Praxedes Monteiro Bastos
Elisete Gomes Natário
Enéas Machado
Fabiana Riveiro de Moraes
José Camelo Cunha
Karen Soares Iglesias
Liliane Claro de Rezende
Márcia de Castro Calçada Kohatsu
Marcia Nunes Amorim
Maria da Graça Giordano de Marcos Crescenti Aulicino
Maria de Fátima Alves dos Santos
Marli dos Reis dos Santos
Mônica Travesso Ferreira
Rafael Feijó Torres
Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino
Sandra Regina Pereira Ramos
Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara
Suzete Faustino dos Santos
Vera Helena Mojola Pessoa de Mello e Lara

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 228 / 2018 – SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 8/11/2018 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Registro	Nome
334003	NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
269449	JOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
325852	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
325050	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
331785	LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA
333849	CLEIDIANE MAS MATOS
345900	AMANDA DE MELO RAPOSO
350371	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
346163	SARAH JANE PEREIRA SANTOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 173/ 2018 – SEDUC
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado da fixação de sede por ex officio dos Professores de Educação Básica I e II que perderam sua sede em consequência da reorganização das Unidades Municipais de Educação para 2019.

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
229088	CLAUDIA CRISTINA ARIAS RODRIGUES	ANTONIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO	TARDE
246116	NATALIA RODRIGUES DE MORAES	MARIA LUIZA ALONSO SILVA	TARDE

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
256594	CELIA DE SOUZA SANTOS	LEONARDO NUNES	TARDE
264929	SUELI CELINA DE FARIA	FERNANDO COSTA	MANHÃ

Cargo: Professor de Educação Básica II – Arte

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	JOSÉ BONIFÁCIO	N 12

Cargo: Professor de Educação Básica II – História

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	LEONARDO NUNES	N 14

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 185/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 31/10/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 204 em face de **PEDRO PESTANA DOS RAMOS**, CPF nº 342.862.928-00, por violação ao art. 22 da Lei nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.288,71 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no art. 610, inciso II, da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10, 3º andar de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 186/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 30/10/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 205 em face de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENADOR**, CNPJ nº 64.719.768/0001-00, por violação ao art. 1º e 4º da Lei Complementar nº 220/96, impondo-lhe multa no valor de R\$ 743,30 (Setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com fundamento no art. 4º, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 220/96. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10, 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às

12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2018

Processo nº 060.972/2018-10 – S. E. DO CARMO DEDETIZADORA - ME: Deferido através da certidão nº 01/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 048.470/2018-01 – VULCÃO DEDETI- ZACÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 03/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 045.318/2018-21 – ONIX AMBIENTAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - ME: Deferido através da certidão nº 04/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 044.224/2018-44 – AFONSO & AFONSO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 05/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 043.894/2018-61 – HIDRO JATO LIMPADORA, DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA EIRELI - EPP: Deferido através da certidão nº 06/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 065.601/2018-15 – VLOMAR ENGENHARIA EIRELI: Deferido através da certidão nº 08/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 043.313/2018-37 – DANIEL PEREIRA DA SILVA - LIMPADORA - ME: Deferido através da certidão nº 10/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 045.847/2018-52 – ATLÂNTICA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - ME: Deferido através da certidão nº 13/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 048.447/2018-81 – EMPRESAS REUNIDAS SANFER/CAIÇARA LTDA - ME: Deferido através da certidão nº 14/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 046.265/2018-01 – VORTEX CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 21/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 044.956/2018-52 – MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA: Deferido através da certidão nº 26/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 039.229/2018-19 – LIMPADORA MAR AZUL LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 28/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 039.226/2018-21 – JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA - EPP: Deferido através da certidão nº 31/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 053.803/2018-32 – ROTEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 36/2018. Segue com sugestão de arquivamento.

Processo nº 039.299/2018-02 – RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP: Deferido através da certidão nº 39/2018. Segue com sugestão de arquivamento.



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 252/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 17/09/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 17733 em face

de **LÍVIA MORAES QUIRINO DA SILVA**, CPF nº 376.266.138-30, “por não atender a intimação 125304-B para reforma do passeio fronteiro”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 - 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. dos Bancários, nº 40 - Ponta da Praia. Processo nº 34081/2018-62.

Santos, 09 de Outubro de 2018

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 264/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DAYSE BECHARA** a recompor o imóvel ao projeto original, conforme solicita o artigo 14 da L.C. 84/93, sob pena de multa no valor de R\$ 619,70. Imóvel situado à Rua Azevedo Sodré, nº 114. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126551-B. Processo nº 70074/2018-61.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 265/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DAYSE BECHARA** a demolir o degrau que invade o passeio público, para atendimento do artigo 14 da lei 980/17, sob pena de multa no valor de R\$ 2.060,00, conforme artigo 36 I da mesma lei. Imóvel situado à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, nº 237. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119050-B. Processo nº 71030/2018-21.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.^a LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 266/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GISELDA DIAS NEIVA E OUTROS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua São José, nº 93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125109-B. Processo nº 71042/2018-18.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 267/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO ADELAIDE** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 139. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125110-B. Processo nº 71043/2018-72.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 268/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO ALBERTO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Avenida Doutor Epiácio Pessoa, nº 230. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125111-B. Processo nº 71045/2018-06.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 269/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAR AZUL** a demolir executada sobre o passeio público junto ao alinhamento, conforme infração ao artigo 14 da lei 980/17, sob pena de multa no valor de R\$ 2.060,00, conforme artigo 36 I da mesma lei. Imóvel situado à Avenida Bartholomeu de Gusmão, nº 51 / 53 e Rua Oswaldo Cochrane, nº 3. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126476-B. Processo nº 71048/2018-96.

Santos, 15 de Outubro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 270/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, torna público por este edital que em **09/05/2018** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 17720**, em face do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REGINA MARIS, CNPJ Nº 62.292.446/0001-94**, que "não atendeu à intimação 116272-B (apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)", por violação ao art. 66 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 248,44 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Galeão Carvalhal, Nº 30. Processo Nº 21916/2017-98.

Santos, 17 de Outubro de 2018

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 74511/2018-15

Requerente: LUCAS SIMÕES ABREU DOS SANTOS

Atividade: Aula Aberta de Ritmo Latino

Data: 10 de novembro de 2018

Local: Fonte do Sapo

A vista dos elementos dos autos, **DEFIRO** o pedido formulado.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018-SUP-ZNO

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 59631/2018-00, vem NOTIFICAR a empresa contratada **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. Nº 02.748.570/0001-90, com sede na Rua Xavantes nº 1,141, Matadouro em Guaratinguetá/SP, CEP: 12511-010 na pessoa de seu representante legal, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 044/2018, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pela inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 001/2018 – SUP-ZNO, gerada pelo Processo Licitatório Nº 51.608/2017-13, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, con-

forme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 05 de Novembro de 2018.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.659/2018/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Arnaldo de Carvalho, nº 102 - 106, no bairro Campo Grande, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de outubro de 2018.

ENG.º ANÍSIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO N.º 024/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.678/2018/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Av. Bernardino de Campos, 269, no bairro Campo Grande, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de outubro de 2018.

ENG.º ANÍSIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO N.º 026/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.639/2018/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto

à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares no poste situado na Av. Eptácio Pessoa x Rua Sampaio Moreira, no bairro Embaré, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de outubro de 2018.

ENG.º ANÍSIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/18**

Processo nº 42696/2018-62 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**
REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2018**

Considerando as alterações efetuadas no presente Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.187/2018 – Processo nº 27.377/2018-17, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de TESTES: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) e TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TP), mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato. O encerramento dar-se-á em 23/11/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados

no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **727537**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de novembro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL
E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.279/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº43.979/2018-12**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

H.OLHOS GROTTONE-HOSPITAL OFTALMO-LÓGICO LTDA

Lote 1: PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA E CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA.

Item 1.1: PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

Quantidade : 5.000 exames

Preço Unitário : R\$14,08

Item 1.2: CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (MONOCULAR)

Quantidade : 1.300 exames

Preço Unitário : R\$38,01

Item 1.3: CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 03 MEDIDAS)

Quantidade : 2.500 exames

Preço Unitário : R\$9,60

Item 1.4: GONIOSCOPIA (MONOCULAR)

Quantidade : 600 exames

Preço Unitário : R\$6,38

Item 1.5: MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)

Quantidade : 4.250 exames

Preço Unitário : R\$23,03

Item 1.6: MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA(MONOCULAR)

Quantidade : 4.250 EXAMES

Preço Unitário : R\$23,03

Item 1.7: POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL(MONOCULAR)

Quantidade : 1.500 exames

Preço Unitário : R\$3,20

Item 1.8: BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)

Quantidade : 4.250 exames

Preço Unitário : R\$23,03

Item 1.9: RETINOLOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)

Quantidade : 650 exames

Preço Unitário : R\$23,45

Item 1.10: RETINOLOGRAFIA FLUORESCENTE (BINOCULAR)

Quantidade : 600 exames

Preço Unitário : R\$60,80

Item 1.11: TONOMETRIA (BINOCULAR)

Quantidade : 600 exames

Preço Unitário : R\$3,19

Item 1.12: TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA (MONOCULAR)

Quantidade : 4.250 exames

Preço Unitário : R\$23,03

Item 1.13: ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA (MONOCULAR)

Quantidade : 150 exames

Preço Unitário : R\$22,97

Item 1.14: CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)

Quantidade : 5.000 consultas

Preço Unitário : R\$9,50

Item.1.15: FOCOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL(HIDRO-FÓBICA)

Quantidade : 2.500 procedimentos

Preço Unitário : R\$733,28

Item 1.16: CAPSULOTOMIA A YAG LASER

Quantidade : 300 procedimentos

Preço Unitário : R\$74,82

Item 1.17: IRIDOTOMIA A LASER

Quantidade : 150 procedimentos

Preço Unitário : R\$42,74

Item 1.18: FOTOCOAGULAÇÃO A LASER

Quantidade : 1000 procedimentos

Preço Unitário : R\$71,41

Valor total estimado do lote 1: R\$2.582.000,00

Santos, 06 de Novembro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO
Ilustríssima Senhora Presidente da Associação
Poiesis,
CNPJ 00.704.051/0001-02
Rua Primeiro de Maio, 172 ap 03 - Aparecida
Vimos por meio deste notificar Vossa Senhoria

para se fazer presente à sede do Departamento de Articulação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Quinze de Novembro, 183 - Centro - 1º andar **até o dia 07/11/2018**, para tratar de assunto relacionado ao inventário de bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, poderá implicar na tomada de medidas judiciais cabíveis de acordo com o disposto em cláusula do Convênio nº 114/2011 firmado através do Processo nº 83912/2010-08.

Santos, 26 de Outubro de 2018.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que em virtude da Conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA no dia 09 de Novembro de 2018 não haverá expediente e atendimento ao público.

Santos, 06 de Novembro de 2018.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO - DEARTI/SEDS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV-SANTOS, situado à Rua Dr. Assis Correia nº 20 - Gonzaga - Santos/SP, CEP. 11055-310, comunica que o Sr. Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão presencial nº 001/2018 - IPREVSANTOS, processo nº 17577/2018-71, cujo objeto foi adjudicado ao Banco Santander (Brasil) S.A., no valor total de R\$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil reais).

Santos, 06 de novembro de 2018.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

COMUNICADO 11 /18

A Presidente em exercício da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Novembro** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde - Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 - Pompéia - Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
7	Das 9h às 10h	Somente esse dia	Atendimento: "Thetahealing" (sessão de 1h)	Fátima D'Abreu - SECULT
7	Das 10h às 11h	Somente esse dia	Atendimento: "Investigação e Cura dos Registros Akashicos" (sessão de 1h)	Fátima D'Abreu - SECULT
7	Das 15h às 18h		II Curso de Direitos Humanos a Servidores Públicos Municipais de Santos	SEDS / CAPEP- Casa do Servidor/ OAB-Santos Local: Casa do Servidor

7	As 17:00h	As quartas	Ballet Fitness	Elaine Martins - SECULT
7	As 18:00h	As quartas	Ballet Fitness	Elaine Martins - SECULT
7	As 19:00h	As quartas	Dança Circular	Adriana Aires e Elaine Martins - Cirandança SECULT
8	Às 7h	Terças e quintas	Ginástica Moderada para pacientes Crônicos(Diabetes/Hipertensão/Cardiopatias leves)	Jether Ribeiro Jr - Prof. de Educação Física
8	Das 14h às 16h40		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.))	Rosana Sartori Consultora de emagrecimento e qualidade de vida
8	As 15:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
8	As 16:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
8	Das 19h30 às 20h30	Terças e quintas	Projeto "Vamos Correr" (praia de Santos)	Parceria com a SEDUC - coordenação Sandra Freitas
9	Às 7:00h	As quartas e sextas	Ginástica Moderada para pacientes de Cirurgia Bariátrica	Jether Ribeiro Jr - Prof. de Educação Física
9	Às 15h e às 16h	Às sextas	Barra de Access (terapia de expansão de consciência) - sessão de 1h	Ivelize Ramos - Terapeuta
9	Às 18h	Somente esse dia	Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)	Adriana Aires - Terapeuta
10	Às 7h	Aos sábados	Grupo de Caminhada (praia de Santos)	Jether Ribeiro Jr - Prof. de Educação Física
10	Das 8:30 as 9:30h	Aos sábados	Pilates Solo e Bola	Marsan Beser e Sandro Domeneck - Fisioterapeutas
10	Às 8:30h e às 9:30h	Somente esse dia	Atendimento: Coaching Ontológico/Comunicação Efetiva / Mediação de Conflitos	Thiago Mendes - Coaching Ontológico
10	Das 9h às 12h	Somente esse dia	Reiki (sessões de 20 min)	Rosandra Padron - Terapeuta
10	Das 9:30 as 10:30h	Aos sábados	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr - Prof. de Educação Física
10	Das 10:30 as 11:30h	Aos sábados	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr - Prof. de Educação Física
12	Às 15h	As segundas	Constelação Familiar Sistêmica Individual	Valéria Brito - Terapeuta
12	Das 17h às 18h	As segundas	Ginástica Corretiva	Carolina Alonso, Fabiana Ilhosa e Sandra Freitas - SEDUC
12	Às 19h	Somente esse dia	Técnica de Redução de Estresse - TRE	Adriana Bispo - Terapeuta
12	Das 19h às 20h	Segundas e quartas	Projeto "Vamos Caminhar" (praia de Santos)	Parceria com a SEDUC - coordenação Sandra Freitas
13	As 10:00h	As terças	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
13 Novembro Azul	Às 14:00h		Palestra: "Câncer de Prostata: A importância do diagnóstico precoce" (com coffee break)	Dr. Pedro Nazareth Aguiar Junior - Oncoterapia (Casa do Servidor - Rua Ceará, 11)
13	Às 14h e às 15h	As terças	Constelação Familiar Sistêmica Individual	Renata Goldemberg - Terapeuta
13	Das 14h às 16h40		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.))	Kevin Sartori Consultor de emagrecimento e qualidade de vida

13	Das 18h às 20h	As terças	Dança de Salão "Samba Rock"	Luiz Carlos Galdino – Prof. de Dança
14	As 7:40h	As quartas	Yoga e Meditação	Fátima D'Abreu – SECULT
21	Das 9h às 10h	Somente esse dia	Atendimento: "Thetahealing" (sessão de 1h)	Fátima D'Abreu – SECULT
21	Das 10h às 11h	Somente esse dia	Atendimento: "Investigação e Cura dos Registros Akashicos" (sessão de 1h)	Fátima D'Abreu – SECULT
21	Às 18h		Encontro para servidores /multiplicadores de Direitos Humanos	Casa do Servidor
23	Às 16h		Grupo: Refletindo os impactos da Pós-Bariátrica	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo e Rosana Marques
24	Às 9h	Somente esse dia	Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)	Sérgio Ferreira - Terapeuta
24	Das 9h às 11h	Somente esse dia	Auriculoterapia (sessões de 20min.)	Márcio Barbosa - Fisioterapeuta
DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
27	Das 9h às 11h40		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)	Kevin Sartori Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
27	Das 15h às 16h30	Somente esse dia	Maquiagem (sessão de 1h30min.)	Denise Freitas Mary Kay
27	Das 16h30 às 18h	Somente esse dia	Spa de mãos e pés (sessão de 1h30min.)	Denise Freitas - Mary Kay
29	Das 14h às 16h40		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)	Rosana Sartori Consultora de emagrecimento e qualidade de vida
30	Às 18h	Somente esse dia	Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)	Sérgio Ferreira - Terapeuta
4 de dezembro	18h	Somente esse dia	Prática de Respiração Consciente e Relaxamento Tema: "Superação de Medos"	Andrea Ribeiro Gomes - Terapeuta

Período: de 7 de novembro até o preenchimento total das vagas.

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição.

Público-alvo: Servidores ativos e inativos que sejam mutuários da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 06 de novembro de 2018.

ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.11.2018

Processos nºs 75141/2018-33: Vanessa Ferro da Silva – Indeferido, nos termos do parecer do Jurídico; **66506/2018-20: Jean Pierre de Moraes Crete** – Indeferido, nos termos manifestados pelo DEASA; **73449/2018-16: Marcia Cristina Jose Rebelo** – Deferido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/10/18, após esse prazo a requerente deverá apresentar documento que comprove sua manutenção no cargo de curadora; **69822/2018-26: João Luís Cabral Junior** - Aguardar melhor oportunidade; **73572/2018-74: Samuel Ferreira de Oliveira** – Defiro em parte o pedido, nos termos manifestados pelo DEASA; **42548/2018-75: Walmir Garcia** – Prejudicado o pedido, nos termos manifestados pelo DEASA.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/2018

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santos, de acordo com suas atribuições, determina o seguinte:

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato de Vereador do Sr. Kenny Pires Mendes, nos termos do artigo 17, V, da Lei Orgânica do Município e do artigo 13, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, por motivo da publicação do Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral, que rejeitou os embargos declaratórios apresentados nos autos da ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária nº 0600302-21.2018.6.26.0000, promovida pelo Partido da Social Democracia Brasileira.

Art. 2º Fica convocado o 1º Suplente da Coligação PSDB/MDB/PPL, Sr. Geonísio Pereira de Aguiar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vereador nesta Casa, cuja posse ocorreu na 65ª Sessão Ordinária, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 25 de outubro de 2018. Processo nº 1519/2018

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Art.1º Passa a substituir o Vereador Licenciado Carlos Teixeira Filho, nomeado como Secretário Municipal de Gestão, o 1º Suplente da Coligação PSDB/MDB/PPL, o Sr. Jorge Vieira da Silva Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 25 de outubro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADEMIR PESTANA
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 25 de outubro de 2018. Processo nº 386/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Prevenção, Fiscalização, Combate às Drogas e Segurança Pública, composta pelos vereadores Sérgio Caldas Santana, Bruno Galoti Orlandi e Antônio Carlos Banha Joaquim, convida a população santista a participar de **audiência pública** no dia **23 de novembro de 2018, às 15 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 – Sede da Câmara Municipal de Santos, ocasião na qual será discutida a **Segurança Pública no próximo verão no Município de Santos**.

Santos, 6 de novembro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 221/2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa PFX Elevadores LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, e assistência técnica, para 3 (três) elevadores da marca Otis.

Início: 05/11/2018.

Término: 05/11/2019.

Do valor: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santos, 05 de novembro de 2018.

JULIANA RICCIARDELLI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
EM SUBSTITUIÇÃO
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2019/2021

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos, FMCAS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 736, de 10 de junho de 1991 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, delibera:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CMDCA, para a **gestão de 2019/2021**, ocorrerá através de Assembleia Extraordinária do FMCAS, **convocada para o dia 10 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na Casa de Participação Comunitária, localizada à Rua XV de Novembro, nº 183, Centro /Santos.**

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Comporão a Comissão Eleitoral os representantes do FMCAS a seguir relacionados:

a) Claudia Diegues Krawczuk;

b) Regina de Almeida Passos;

c) Sandra Menezes;

d) Fernanda Copelli Vilas Boas de Almeida;

Suplente: José Fernando Sevilhano Nogueira.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - organizar todo o processo eletivo, inclusive quanto ao credenciamento dos concorrentes, divulgação, coordenação dos trabalhos de votação, encerramento, escrutinação e divulgação dos resultados, dando publicidade absoluta a todo o procedimento por meio do Diário Oficial de Santos;

II - dirimir eventuais dúvidas decorrentes desta atividade eleitoral, aplicando por equidade, no que couber, a legislação eleitoral vigente no país e deliberando livremente quando for o caso, através do voto de seus componentes.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação das deliberações da Comissão Eleitoral, o desempate ocorrerá por meio de simples sorteio.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral poderá indicar um Coordenador, para fins de representação perante terceiros.

III - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

Art. 5º - Nos termos do art. 9º da Lei nº 736/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002 serão eleitos 11 (onze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, conforme a seguir especificado:

I - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos;

II - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças de 7 a 12 anos;

III - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a adolescentes de 13 a 18 anos;

IV - 01 (um) representante das entidades de atendimento direto a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

V - 01 (um) representante das entidades de estudo e pesquisa;

VI - 01 (um) representante das entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores;

VII - 01 (um) representante da iniciativa privada;

VIII - 01 (um) representante de organizações de pais;

IX - 01 (um) representante de movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - 02 (dois) representantes de movimentos e organizações sociais.

IV - DO DIREITO AO VOTO E DAS CANDIDATURAS

Art. 6º - Terão direito a votar e serem votadas, em todos os segmentos, as entidades não-governamentais que preencham os requisitos previstos no disposto nos arts. 5º e 6º do Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, FMDCAS, aprovado na 8ª Reunião do órgão, consideradas como entidades implantadoras ou participantes.

Art. 7º - Para fins do disposto nos incisos IX (entidade de atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos), X (entidade de atendimento direto a crianças de 7 a 12 anos), XI (entidade de atendimento direto a adolescentes de 13 a 18 anos) e XII (entidade de atendimento direto a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais) do art. 9º da Lei 736/91, com a nova redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem as entidades não-governamentais que estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA.

Art. 8º - Para fins do disposto no inciso XIII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, as entidades não governamentais que comprovem realizar estudos e pesquisas, através de seu estatuto social ou outro documento hábil a ser analisado pela Comissão Eleitoral,.

Art. 9º - Para fins do disposto no inciso XIV do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, aquelas que comprovem, através de seu estatuto social, ser entidade sindical ou organização de trabalhadores.

Art. 10 - Para fins do disposto no inciso XV do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, as empresas regularmente sediadas na cidade de Santos.

Parágrafo único - Para comprovar o requisito constante no **caput** deste artigo, deverá a empresa no ato da inscrição apresentar cópia de seu contrato social e de seu alvará de licença e funcionamento atualizado.

Art. 11 - Para fins do disposto no inciso XVI do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no seguimento a que pertencerem, as organizações de pais que demonstrem, por qual-

quer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral, sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 12 – Para fins do disposto no inciso XVII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, os movimentos de defesa de direitos que demonstrem, por qualquer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral, sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 13 – Para fins do disposto no inciso XVIII do art. 9º da Lei 736/91, terão direito a votar e serem votadas, no segmento a que pertencerem, os movimentos e organizações sociais que demonstrem, por qualquer meio de prova escrita, a ser analisada pela Comissão Eleitoral sua atuação na área da infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 14 - No caso do segmento não possuir nenhuma entidade ou organização candidata poderá a Comissão Eleitoral, objetivando garantir a plena representatividade da sociedade civil no CMDCA, abrir a vaga vacante para que a Assembléia escolha, através do voto das entidades eleitoras um representante, dentre os candidatos devidamente inscritos.

Parágrafo primeiro – No caso de ocorrência da hipótese prevista no **caput** deste artigo, o voto será franqueado a todos aqueles que forem habilitados ao pleito, independentemente do segmento a que pertençam.

Parágrafo segundo – A regra estabelecida no **caput** será extensiva no caso de haver vacância na suplência de qualquer segmento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - As inscrições das candidaturas deverão ser apresentadas, no período de **07 de novembro a 27 de novembro de 2018**, mediante o preenchimento e entrega de requerimento próprio, contido nos anexos desta Resolução e dos documentos necessários, bem como ofício, em papel timbrado, informando a composição da diretoria da Organização Social, **na Casa de Participação Comunitária, localizada em Santos, à Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, no horário das 9 às 11 horas e da 14 às 17 horas.**

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral fará publicar a lista de entidades aptas e não aptas a participarem do pleito.

V - DO PROCESSO ELETIVO

Art. 16 - O processo eletivo será instaurado pela Comissão Eleitoral no dia e horário indicado no art. 1º desta Resolução, sendo o ato público e aberto a todos os interessados que desejarem acompanhá-lo.

Parágrafo único – No início da Assembléia a Comissão Eleitoral deverá disponibilizar a todos os presentes a listagem contendo o nome das organizações não-governamentais aptas a votarem, bem como a lista contendo as candidaturas.

Art. 17 – A votação seguirá a ordem estabelecida no artigo 9º da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, sendo que cada concorrente terá direito, através de seu representante formalmente indicado no requerimento apresentado à Comissão Eleitoral, a fazer uma apresentação da candidatura em tempo não superior a 02 (dois) minutos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral poderá interromper em definitivo a palavra do representante que exceder o tempo previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º - Finda a apresentação dos candidatos do segmento, será iniciada a votação, que se dará por segmento, através dos seus respectivos eleitores, indicados no requerimento do Anexo I desta Resolução.

§ 3º - Os votos das entidades habilitadas ao sufrágio serão secretos, manifestados em cédula própria, através dos respectivos representantes.

§ 4º - A apuração será iniciada tão logo termine a votação, devendo ocorrer no mesmo local do pleito.

Art. 18 – Será eleito como membro titular do CMDCA o concorrente que obtiver o maior número de votos no respectivo segmento e, suplente, o que obtiver a segunda maior votação.

Parágrafo único - O critério de desempate entre os candidatos, nos termos da Lei 9.504/97 (artigo 2º, §3º), será o da mais avançada idade do representante credenciado, quando o candidato não possuir personalidade jurídica ou, no caso de pessoa jurídica, data da constituição mais antiga.

Art. 19 – Findo o processo eletivo, lavrar-se-á ata de eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e pela Presidente do **FMCAS**, em livro próprio, contendo os nomes dos concorrentes eleitos Conselheiros Titulares e Suplentes, por segmento.

Art. 20 – Após a homologação do resultado, o **FMCAS** comunicará o **CMDCA**, através de ofício, acerca da decisão do pleito.

VII – DOS RECURSOS

Art. 21 – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso para a Diretoria Executiva do **FMCAS**.

Art. 22 – O prazo de interposição de qualquer recurso será de 03 (três) dias corridos, a contar da ciência do interessado.

Parágrafo único – Para fins de atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, o prazo de interposição de qualquer recurso começará a correr no primeiro dia útil seguinte a ciência do interessado.

_____ (nome do[a] candidato[a]), inscrito(a) no CNPJ//MF sob nº _____ (campo a ser preenchido somente pelas entidades regularmente constituídas), com endereço em Santos, à _____, n° _____, complemento _____, Bairro _____, CEP; _____, Fone; _____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, para a gestão 2019/2021, declarando-se ciente das normas que regem a votação.

Requer-se, ainda, a participação no segmento _____

_____. (declarar o segmento), nos termos nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, estando autorizado(a) para comparecer ao ato eletivo como representante o(a) sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____.

Santos, _____ de _____ de _____

(NOME/CARGO)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI/Santos convida todos os Conselheiros e os demais interessados para participarem da **PRÉ - CONFERÊNCIA DO CMI**, a ser realizada no dia **12 de novembro de 2018**, segunda-feira às **14h00min**, na **Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES)**, Av. Conselheiro Nébias, 536 - Encruzilhada, Santos-SP.

Santos, 01 de novembro de 2018.

ANA BIANCA FLORES CIARLINI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI/Santos convida todos os Conselheiros e os demais interessados para participarem da **PRÉ - CONFERÊNCIA DO CMI**, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2018**, quarta-feira às **14h00min**, no **Fundo Social de Solidariedade (FSS)**, Av. Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada, Santos-SP.

Santos, 01 de novembro de 2018.

ANA BIANCA FLORES CIARLINI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

COMUNICADO 33/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Bianca Coimbra Martins de Aguiar**, na função de conselheira tutelar da Zona Leste, por solicitação conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Internos dos Conselhos Tutelares, pelo período de 12, 13 e 14 de novembro de 2018 e 21,22,23 de novembro de 2018.

Santos, 01 de novembro de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

COMUNICADO

Convidamos os usuários da **Unidade de Saúde da Família do Jardim São Manoel**, para **Eleição do Conselho Local de Saúde**, no dia **14/11/2018** quarta-feira às **14:00hs**.

Local: Praça Nicolau Geriagire s/nº - Jardim São Manoel / Santos.

Informações: 3222-4982

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS / CMSS

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Municipal de Transportes convoca todos os representantes para participarem da **63ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **08 de Novembro** de 2018, **quinta-feira às 17h**, na sala de treinamento da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET- Santos, sito a Av. Rangel Pestana nº 100 – Vila Mathias – Santos.

Ordem do dia:

1 Leitura, discussão e aprovação das Atas das reuniões ordinárias 61ª e 62ª;

2 Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 06 de novembro de 2018.

ROLF KANOWSKI JÚNIOR
PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 019/2018 PROCESSO Nº 746/2018 COMUNICADO Nº 01

A comissão supramencionada, comunica que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2018 processo nº 746/2018**, cujo objeto é a compra parcelada de 300.000 litros de óleo biodiesel B10 S500, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, no lote 1, no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por litro, valor

total estimado de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Santos, 06 de novembro de 2018.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 837/2018. PROCESSO Nº 500039/2018. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta YGOR LISBOA CORTE **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxilio Financeiro nº 594/2018 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. HUGO JOSÉ DUPPRE, e a(o) atleta YGOR LISBOA CORTE, em 30 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 839/2018. PROCESSO Nº 500039/2018. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta REGINALDO TRIGO DA SILVA **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxilio Financeiro nº 593/2018 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. HUGO JOSÉ DUPPRE, e a(o) atleta REGINALDO TRIGO DA SILVA, em 30 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

**POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ATENDENDO À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69**

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		SITUAÇÕES ESPECIAIS	
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos	Cedidos por outros órgãos com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos
03	00	00	00

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



MANUELA DE ARAUJO

Idade: 5 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em novembro de 2007



MARCELA HIKARI DE O. MIURA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele amarela

Natural de Itirapina/SP

Desaparecida em fevereiro de 2017



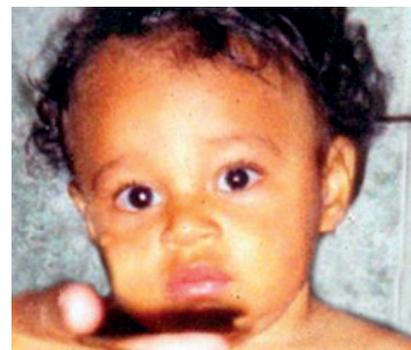
MARCELA LUZIA DA CRUZ

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta e olhos castanho escuros

Natural de Gama/DF

Desaparecida em junho de 2016



MARCELO CARDOZO DA SILVA FILHO

Idade: 1 ano no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em novembro de 2004



MARCO JOAO DE OLIVEIRA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em maio de 2012



MARCOS DE FREITAS GOMES

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em maio de 2012



MARIA ARLIANY B. CAVALCANTI

Idade: 3 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em julho de 2012



MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES

Idade: 12 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2017



MARIAH VICENTINI PINSARD

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros

Natural de Campinas/SP

Desaparecida em setembro de 2014



MARIANA CRISTHINE C. GUIMARÃES

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de Jacareí/SP

Desaparecida em abril de 2017



MATEUS DA SILVA PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de Caieiras/SP

Desaparecido em março de 2014



MATEUS NOVELLI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros

Natural de S. Bernardo do Campo/SP

Desaparecido em maio de 2017

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.